

Edital 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	160129-ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	MARCO AURELIO RODRIGUES OLIVEIRA	29/10/2024 09:08 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64511.022814/2024-01

Data da Sessão Pública

Dia 19/11/2024 às 09:30hs (horário de Brasília)

Critério de Julgamento

Menor Preço

Modo de Disputa

aberto e fechado

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

Processo Administrativo nº. 64511.022814/2024-01

Torna-se público, a Escola de Sargentos das Armas (ESA), por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), sediada à Av. Sete de Setembro, Nr 628 – Centro – Três Corações-MG, CEP 37410-155, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de medicamentos e insumos em proveito ao Posto Médico de Guarnição de Três Corações/ESA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo, conforme termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;

6.10.1. Será adotado na presente licitação o modo de disputa "aberto/fechado".

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Se, mesmo após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens acima, ainda persistir o empate, será realizado sorteio público para fins de desempate.

6.23. O sorteio se aplicará também no caso de eventual impossibilidade de aplicação dos procedimentos previstos nos itens acima.

6.24. Será informado no chat data, hora e local do sorteio, a ser realizado no site sorteio.com em uma transmissão ao vivo pela internet ou outra plataforma de streaming.

6.25. Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

6.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, sob pena de desclassificação do licitante por inatividade em chat, conforme determinação do pregoeiro.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

7.15.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

7.16. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

7.16.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via eletrônica, desde que possa ser auditado;

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 Hs (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: email: salc.licitacao@esa.eb.mil.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e e endereço eletrônico compras.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO FERREIRA EXPEDITO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 09:08:44.

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	160129-ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	FERNANDA NEVES SEABRA DE ALMEIDA	14/10/2024 11:17 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64511.022814/2024-01

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo farmacológico, químico, cama mesa e banho, laboratorial, proteção e segurança e hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 09– MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Especificação do Material	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Acetilcisteína 600 mg – Pó Para Solução Oral	274806	Envelope	1000	R\$ 1,63	R\$1.630,00
2	Aciclovir 200mg	268370	Comprimido	3000	R\$ 0,62	R\$1.860,00
3	Aciclovir 50mg/g - Uso Tópico	268375	Bisnaga 10g	200	R\$ 9,07	R\$1.814,00
4	Ácido Ascórbico 500 mg	271691	Comprimido	2000	R\$ 0,41	R\$820,00
5	Água Para Injetáveis, Aspecto Físico: Estéril e Apirogênica	276839	Amp 10ml	5000	R\$ 0,71	R\$3.550,00
6	Albendazol 400 mg	267506	Comprimido	1500	R\$ 2,18	R\$3.270,00
7	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração 6mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope	446263	Frasco 120ml	600	R\$14,49	R\$8.694,00
8	Aminofilina 24 mg/ml	292402	Amp 10ml	100	R\$13,54	R\$1.354,00
9	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/ml	271710	Amp 3ml	100	R\$ 4,49	R\$449,00
10	Amoxicilina 500 mg	271089	Cápsula	5000	R\$ 1,08	R\$5.400,00

11	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada com Clavulanato de Potássio Concentração: 875mg + 125mg	353333	Comprimido	5000	R\$ 3,80	R\$19.000,00
12	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada com Clavulanato de Potássio Concentração: 1g + 200mg. Apresentação: Injetável	271100	Frasco-Amp	2500	R\$12,25	R\$30.625,00
13	Atropina 0,25 mg/ml, Uso: Solução Injetável	268214	Amp 1ml	100	R\$ 1,25	R\$125,00
14	Azitromicina 500 mg	267140	Comprido	3000	R\$ 2,15	R\$6.450,00
15	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem 1.200.000 UI , Uso: Solução Injetável	270612	Frasco-Amp	800	R\$15,07	R\$12.056,00
16	Betametasona Composição: Dipropionato, Apresentação: associada com Betametasona, Fosfato, Dosagem 5mg+2mg, Uso injetável	270590	Amp 1ml	2000	R\$11,07	R\$22.140,00
17	Betametasona Composição: Dipropionato, Apresentação: associada com Gentamicina Sulfato, Dosagem 0,5mg+1mg, Uso: Tópico	270596	Bisnaga 30g	500	R\$13,71	R\$6.855,00
18	Bisacodil 5 mg	269603	Comprimido	500	R\$ 0,53	R\$265,00
19	Bromoprida 5 mg/ml, Apresentação: Injetável	269958	Amp 2ml	2000	R\$ 1,93	R\$3.860,00
20	Bromoprida 10mg	269954	Comprimido	1000	R\$ 0,68	R\$680,00
21	Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal, Concentração: 32 mcg/dose Características adicionais: Frasco com Válvula Dosificadora	266706	Frasco 120 doses	1000	R\$12,36	R\$12.360,00
22	Captopril 25 mg	267613	Comprimido	500	R\$ 0,12	R\$60,00
23	Cefalexina 500 mg	267625	Comprimido	7000	R\$ 1,67	R\$11.690,00
24	Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1G, Forma Farmacêutica: Pó p/ Solução Injetável para uso IV e IM	442701	Frasco Amp	500	R\$ 4,93	R\$2.465,00
25	Cetoconazol Dosagem:20mg/g, Forma Farmacêutica: creme tópico	308736	Bisnaga 30g	500	R\$10,31	R\$5.155,00
26	Cetoprofeno 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Uso IM	448845	Amp 2ml	1500	R\$ 4,31	R\$6.465,00
27	Cetoprofeno Concentração 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo p/ Injetável, Uso EV	448844	Frasco Amp	800	R\$ 6,89	R\$5.512,00
28	Cetoprofeno Concentração: 150mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	448635	Comprimido	3000	R\$ 1,68	R\$5.040,00
29	Cetoprofeno Dosagem 50mg	268422	Comprimido	4000	R\$ 0,78	R\$3.120,00
30	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem 10 mg	282313	Comprimido	3000	R\$ 0,24	R\$720,00
31	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem 500mg	267632	Comprimido	1500	R\$0,78	R\$1.170,00
32	Clonazepam Dosagem: 2mg	270119	Comprimido	100	R\$ 0,26	R\$26,00

33	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% Apresentação: Solução Injetável	267162	Amp 10ml	200	R\$ 0,82	R\$164,00
34	Cloreto De Sódio Concentração 0,9% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	448699	Amp 10ml	3000	R\$ 0,49	R\$1.470,00
35	Cloreto De Sódio Princípio Ativo:0,9%, Solução Injetável, aplicação sistema fechado	268236	Bolsa 100 mililitro	5000	R\$ 8,20	R\$41.000,00
36	Cloreto De Sódio Princípio Ativo:0,9%, Solução Injetável, aplicação sistema fechado	268236	Bolsa 250 mililitro	3000	R\$12,32	R\$36.960,00
37	Cloreto De Sódio Princípio Ativo:0,9%, Solução Injetável, aplicação sistema fechado	268236	Bolsa 500 mililitro	3000	R\$ 8,70	R\$26.100,00
38	Vitaminas do Complexo B Composição Básica: B7 + B9+ B12,Uso: solução injetável	274568	Amp 2ml	300	R\$ 1,82	R\$546,00
39	Dexametasona Dosagem: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292427	Amp 2,5ml	1000	R\$ 2,38	R\$2.380,00
40	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem 2 mg	267645	Comprimido	2000	R\$ 0,26	R\$520,00
41	Dexclorfeniramina, Maleato Composição, Associação: Betametasona, Concentração 0,4 mg + 0,05mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope	393870	Frasco 120ml	800	R\$ 8,44	R\$6.752,00
42	Diazepam 5 mg	267195	Comprimido	200	R\$ 0,35	R\$70,00
43	Diazepam 10 mg	267197	Comprimido	200	R\$ 0,35	R\$70,00
44	Diazepam Dosagem 5 mg/ml – amp 2 ml, Apresentação: Solução Injetável	267194	Amp 2ml	300	R\$ 2,20	R\$660,00
45	Diclofenaco Composição: Sal Dietilamônio, Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: gel	448612	Bisnaga 60g	500	R\$ 6,65	R\$3.325,00
46	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássio, Concentração: 25 mg/ml, Solução Injetável	270999	Amp 3ml	1000	R\$ 1,45	R\$1.450,00
47	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássio, Dosagem: 50mg	270992	Comprimido	5000	R\$ 0,34	R\$1.700,00
48	Dipirona Sódica Composição Associada à caféina e Diidroergotamina, Concentração: 350mg+100mg+1G	340419	Comprimido	3000	R\$ 1,39	R\$4.170,00
49	Dipirona Sódica Dosagem: 500mg	267203	Comprimido	6000	R\$0,38	R\$2.280,00
50	Dipirona Sódica Dosagem: 500mg/ml, Apresentação Solução Injetável	268252	Amp 2ml	3000	R\$ 1,89	R\$5.670,00
51	Dipirona Sódica Dosagem: 500mg/ml, Apresentação Solução oral (gotas)	267205	Frasco 10ml	500	R\$ 3,79	R\$1.895,00
52	Epinefrina Dosagem: 1mg/ml, Uso: Solução injetável	268255	Amp 1ml	300	R\$ 2,14	R\$642,00
53	Escopolamina, Butilbrometo Dosagem 10 mg	267283	Comprimido	3000	R\$ 0,96	R\$2.880,00
54	Escopolamina, Butilbrometo Dosagem 20 mg /ml, Solução Injetável	267282	Amp 1ml	700	R\$ 1,29	R\$903,00

55	Escopolamina, Butilbrometo Apresentação: Associada com Dipirona Sódica, Dosagem 10 mg + 250mg	270620	Comprimido	2000	R\$ 0,81	R\$1.620,00
56	Escopolamina, Butilbrometo Apresentação: Associada com Dipirona Sódica, Dosagem 4 mg + 500mg/ml, Solução Injetável	270621	Amp 5ml	700	R\$ 5,56	R\$3.892,00
57	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 mg/ml, Solução injetável	267107	Amp 5ml	50	R\$ 5,32	R\$266,00
58	Fexofenadina Dosagem:120 mg	270798	Comprimido	2000	R\$ 2,25	R\$4.500,00
59	Fluconazol Dosagem: 150mg	267662	Cápsula	100	R\$ 1,55	R\$155,00
60	Flumazenil Dosagem: 0,1 mg/ml, Solução Injetável	268510	Amp 5 ml	50	R\$11,78	R\$589,00
61	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação:Solução Injetável	270019	Amp 10 ml	200	R\$ 2,89	R\$578,00
62	Glicose Concentração: 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado	270092	Bolsa 500 ml	600	R\$11,79	R\$7.074,00
63	Glicose Concentração: 50%, Solução Injetável	267541	Amp 10ml	1000	R\$ 0,88	R\$880,00
64	Hidrocortisona Princípio Ativo:100 Mg Apresentação: Injetável	270220	Frasco Amp	800	R\$ 4,57	R\$3.656,00
65	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500 Mg Apresentação: Injetável	270219	Frasco Amp	200	R\$ 8,25	R\$1.650,00
66	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 mg /ml Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	433257	Fr 100 ml	300	R\$ 4,07	R\$1.221,00
67	Hidroxiquinolina Borato Apresentação: Associada com Trietanolamina, Cencentração: 0,4 mg + 140 mg/ml, Solução Otológica	278265	Fr 8ml	500	R\$15,75	R\$7.875,00
68	Ibuprofeno Dosagem: 600mg	267676	Comprimido	5000	R\$ 0,53	R\$2.650,00
69	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25mg/ml Uso: Solução para inalação	268331	Fr 20ml	200	R\$ 4,38	R\$876,00
70	Isossorbida Principio Ativo: sal Dinitrato, Dosagem 5mg, Tipo medicamento sublingual	273395	Comprimido	120	R\$ 0,41	R\$49,20
71	Ivermectina Concentração: 6mg	376767	Comprimido	800	R\$ 3,58	R\$2.864,00
72	Levofloxacin 250mg	332987	Comprimido	2000	R\$7,36	R\$14.720,00
73	Lidocaína Cloridrato Dosagem 2%, apresentação: injetável	269843	Amp 5ml	500	R\$ 4,46	R\$2.230,00
74	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada com Epinefrina, Dosagem: 2%+1: 50.000, apresentação: injetável	269850	Frasco Amp	100	R\$19,31	R\$1.931,00
75	Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg	273264	Comprimido	100	R\$ 0,45	R\$45,00

76	Loratadina Concentração: 10mg	273466	Comprimido	3000	R\$ 0,55	R\$1.650,00
77	Meloxicam 15mg	273554	Comprimido	800	R\$ 1,33	R\$1.064,00
78	Metronidazol Dosagem: 250mg	267717	Comprimido	300	R\$ 0,40	R\$120,00
79	Midazolam Dosagem:5mg/ml Aplicação: injetável	268481	Amp 3ml	100	R\$3,43	R\$343,00
80	Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/ml, Solução Injetável	304871	Amp 1ml	100	R\$3,65	R\$365,00
81	Nafazolina Dosagem: 0,5mg/ml, Apresentação: Solução Nasal	272400	Fr 30ml	500	R\$7,66	R\$3.830,00
82	Naxolona Cloridrato Dosagem: 0,4mg/ml, Apresentação: Solução Injetável	272326	Amp 1ml	50	R\$24,40	R\$1.220,00
83	Neomicina 5mg /g Composição: Associada com Bacitracina 250ui/g, Uso Tópico	273167	Bisnaga 10g	400	R\$ 8,23	R\$3.292,00
84	Nimesulida Dosagem:100mg	273710	Comprimido	5000	R\$ 0,70	R\$3.500,00
85	Nitazoxanida Concentração: 500mg	368612	Comprimido	3000	R\$ 4,43	R\$13.290,00
86	Nitrofurantoína Dosagem 100mg	268273	Cápsula	500	R\$ 0,28	R\$140,00
87	Omeprazol Dosagem 20mg	267712	Cápsula	600	R\$ 0,23	R\$138,00
88	Ondansetrona Cloridrato Dosagem:2mg/ml, Injetável	268504	Amp 2ml	1500	R\$ 2,07	R\$3.105,00
89	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8mg	268505	Comprimido	3000	R\$ 2,65	R\$7.950,00
90	Paracetamol Dosagem Solução Oral:200mg /ml, Apresentação: Solução Oral	267777	Fr 15ml	200	R\$ 5,09	R\$1.018,00
91	Paracetamol Apresentação: Associado Com Diclofenaco, Carisoprodol E Cafeína , Dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg	270917	Comprimido	3000	R\$ 0,66	R\$1.980,00
92	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 mg	267778	Comprimido	3000	R\$ 0,51	R\$1.530,00
93	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg	270907	Comprimido	500	R\$ 1,05	R\$525,00
94	Paracetamol Composição: Associado À Pseudoefedrina, Concentração: 500 Mg + 30mg	367808	Comprimido	1500	R\$ 0,47	R\$705,00
95	Prednisona Dosagem: 20 Mg	267743	Comprimido	5000	R\$ 0,85	R\$4.250,00
96	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25mg	267768	Comprimido	800	R\$ 0,35	R\$280,00
97	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável	267769	Ampola 2 ml	300	R\$ 4,57	R\$1.371,00
98	Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17, Concentração: 200mg	449023	Cápsula	5000	R\$ 6,05	R\$30.250,00
99	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	446105	Envelope	5000	R\$ 3,58	R\$17.900,00

100	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	294887	Frasco c/ 200 doses	300	R\$17,31	R\$5.193,00
101	Simeticona Concentração: 40mg	412963	Comprimido	1000	R\$0,52	R\$520,00
102	Sugamadex Composição: Sal Sódico Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	389863	Frasco Ampola 2ml	20	R\$70,68	R\$1.413,60
103	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	272089	Bisnaga 30g	200	R\$9,76	R\$1.952,00
104	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável	268442	Frasco Ampola	20	R\$34,93	R\$698,60
105	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	268532	Frasco Ampola	600	R\$11,80	R\$7.080,00
106	Tobramicina Dosagem: 0,3% , Apresentação: Solução Oftálmica	271581	Frasco 5 ml	100	R\$16,95	R\$1.695,00
107	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg	268534	Cápsula	300	R\$0,89	R\$267,00
108	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292382	Ampola 2 ml	300	R\$2,20	R\$660,00
109	Trometamol Composição: Sal Cetorolaco , Concentração: 10mg , Forma Farmacêutica: Sub-Lingual	385153	Comprimido	1000	R\$2,43	R\$2.430,00
110	Betametasona Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina , Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme	449185	Bisnaga 30g	1000	R\$11,85	R\$11.850,00
111	Enoxaparina Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	448982	Seringa Preenchida 0,4ml	300	R\$28,15	R\$8.445,00

112	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto DosÁcidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Óleo De Girassol E Óleo De Canola, Outros Componentes: Petrolato E Vitamina "E", Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante	452484	Fr 200 ml	100	R\$55,57	R\$5.557,00
Total						R\$ 533.185,40

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 11 – MATERIAL QUÍMICO

Item	Especificação do Material	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor médio	Valor Total
113	Reagente Analítico 4 Tipo De Análise: Quantitativo Coliformes, E. Coli, Enterococcus Sp Apresentação: Cartela Plástica, Característica Adicional: Nmp Cerca De 1 A 200 Cfu/100 ML,	391816	teste	1000	R\$ 13,37	R\$13.370,00

	Esterilidade: Estéril, Descartável					
114	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira	339565	teste	1000	R\$1,80	R\$1.800,00
Total						R\$ 15.170,00

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Item	Especificação do Material	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor médio	Valor Total
115	Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster Com Fibras Siliconizadas	316232	unidade	50	R\$88,94	R\$4.447,00
116	Capa Material: Napa , Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,78 CM, Características Adicionais: Impermeável, Com Zíper Lateral , Cor: Azul , Altura: 18 CM, Aplicação: Colchão, Tipo: Solteiro	607599	unidade	50	R\$91,56	R\$4.578,00
Total						R\$9.025,00

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Especificação do Material	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor médio	Valor Total
117	Bolsa Material: Poliamida , Tipo: Porta Medicamentos, Cor: Verde Oliva, Largura:114mm Altura: 165 mm, para armazenamento de ampolas, com divisórias individuais, com fechamento em zíper.	476901	Unidade	10	R\$61,83	R\$618,30
118	Bolsa de Resgate Azul e Laranja Tam: G. Características: Material Nylon resistente e impermeável, alça de mão, dois zíper de abertura total. Interior com estojos coloridos fixadas com velcro sem os materiais de primeiros socorros.	601573	Unidade	20	R\$276,62	R\$5.532,40
119	Bolsa de Resgate Azul e Laranja Tam: M. Características: Material Nylon resistente e impermeável, alça de mão, dois zíper de abertura total. Interior com estojos coloridos fixadas com velcro sem os materiais de primeiros socorros.	601573	Unidade	10	R\$290,89	R\$2.908,90
Total						R\$ 9.059,60

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 35 – MATERIAL LABORATORIAL

Item	Especificação do Material	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor médio	Valor Total
120	Saco Material: Polietileno Transparente, Capacidade: 120 ML, Aplicação: Coleta De Amostras De Água , Características Adicionais 1: Esterilizado, Com Tarja De Identificação	456476	unidade	1000	R\$ 1,05	R\$1.050,00
121	Lâmpada Ultravioleta Tipo: Tuv , Tipo Base: G13 , Potência Nominal: 15 W, Comprimento Onda: 254 NM, Comprimento Nominal: 450 MM, Diâmetro Nominal: 26 MM, Corrente Nominal: 0,230 A, Tipo Bulbo: T8 , Vida Útil: 9.000. Especificação: Para uso laboratorial, análise de água.	421255	unidade	2	R\$456,81	R\$913,62
Total					R\$ 1.963,62	

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 36 – MATERIAL HOSPITALAR

Item	Especificação do Material	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor médio	Valor Total
122	Polihexanida Concentração: 0,1% Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	389087	Fr 350ml	30	R\$ 77,36	R\$2.320,80
123	Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril	486831	Unidade	20	R\$ 74,91	R\$1.498,20
124	Pulseira Identificação Tipo: Prova D'Água , Cor: Branca Largura: 2 CM, Comprimento: 25 CM, Tipo Material: Atóxico EAntialérgico, Aplicação: Identificação De Pacientes, Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável , Material: Polietileno	465090	Unidade	7000	R\$0,43	R\$3.010,00
125	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: C/ Vídea , Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	471152	Unidade	10	R\$ 32,36	R\$323,60
126	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias , Material: Polímero , Comprimento: Cerca 20 CM, Calibre: Cerca 12 FRENCH, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: C/ Clamp , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	459685	Unidade	200	R\$ 0,91	R\$182,00
127	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	441983	Unidade	50	R\$98,03	R\$4.901,50
	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não					

128	Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor	437867	Rolo 10mt	300	R\$ 16,38	R\$4.914,00
129	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 25 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor	437865	Rolo 10mt	300	R\$ 8,25	R\$2.475,00
130	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão	454575	Unidade	30	R\$ 20,32	R\$609,60
131	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão	454574	Unidade	30	R\$ 17,43	R\$522,90
132	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: Nº 5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão, Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Estéril, Uso Único	451482	Unidade	20	R\$ 42,69	R\$853,80
133	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho: Nº 4 , Componente1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Estéril, Uso Único	451079	Unidade	20	R\$ 32,85	R\$657,00
134	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi , Material: Plástico, Adicional: C/ Tubo Corrugado , Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2	454554	Unidade	20	R\$ 24,40	R\$488,00
135	Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Pequenos Procedimentos , Composição Básica: C/ No Mínimo, Componentes: 1 Pinça, 1 Tesoura, 1 Porta Agulha, 1 Bisturi , Outros Componentes: 1 Campo Fenestrado, 1 Fio De Sutura, Componentes Adicionais: Compressa De Gaze, Estéril, Uso Único	463350	Unidade	100	R\$ 98,96	R\$9.896,00
136	Garrote Material: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável	445576	Unidade	100	R\$ 9,83	R\$983,00
137	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto	473659	Unidade	30	R\$ 40,12	R\$1.203,60
138	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase, Celulase, Composição Ii: Peptidase, Carboidrase	436710	Litro	250	R\$24,27	R\$6.067,50
139	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril. Qualidade equivalente a marca Curatec ou superior.	484901	Unidade	50	R\$39,20	R\$1.960,00

140	Curativo Espuma Antimicrobiana 15,2cm X 15,2cm. Descrição: Espuma de poliuretano com permeabilidade seletiva, não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com fenestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterelizada por raios gama. Qualidade equivalente a marca Covidien ou superior.	484751	Unidade	50	R\$58,27	R\$2.913,50
141	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante	269876	Fr 100ml	200	R\$5,42	R\$1.084,00
142	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica	269878	Fr 100ml	200	R\$ 3,96	R\$792,00
143	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade. Tipo Uso: Descartável	363482	Unidade	200	R\$ 9,27	R\$1.854,00
144	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável	363484	Unidade	200	R\$ 6,81	R\$1.362,00
145	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº16, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente	389960	Unidade	50	R\$1,67	R\$83,50
146	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 14 , Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente	289968	Unidade	50	R\$1,19	R\$59,50
147	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 12	279764	Unidade	50	R\$ 1,21	R\$60,50
148	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437179	Unidade	5000	R\$1,03	R\$5.150,00
149	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro:20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437178	Unidade	500	R\$1,03	R\$515,00
150	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 15 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	441271	Unidade	5000	R\$ 1,44	R\$7.200,00

151	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	439799	Caixa c /100uni	100	R\$ 19,69	R\$1.969,00
152	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termossensível , Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 80 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento: Digital Electrocardiograph. Model ECG-5503G	438059	Bobina de 20mt	100	R\$11,15	R\$1.115,00
153	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: S/ Cabo, Esterilidade: Uso Único.	461245	Unidade	500	R\$ 0,69	R\$345,00
154	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 2: C/ Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril. Compatível com a marca coloplast ou superior	484909	Unidade	50	R\$29,36	R\$1.468,00
155	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon , Componente 2: C/ Petrolato Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM, Esterilidade: Estéril. Compatível com a marca Adaptic ou superior	485087	Unidade	50	R\$ 8,91	R\$445,50
156	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo	437156	Unidade	50	R\$ 38,17	R\$1.908,50
157	Cartucho Eletrodo Adulto com Bateria, Compatível com modelo: DEA Samaritan PadPak HeartSine. Tipo de Eletrodo: Adulto - Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré acoplados e sensor de ECG. Capacidade: 60 choques a 200J ou 6 horas de monitoramento contínuo. Posicionamento: Lateral-dianteira	453771	Unidade	10	R\$2.000,00	R\$20.000,00
158	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	609464	Unidade	7000	R\$ 1,31	R\$9.170,00
159	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191 , Material: Resina Termoplástica	412494	Pct c/ 100 unidades	20	R\$42,25	R\$845,00
160	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica	412492	Pct c/ 100 unidades	20	R\$ 70,47	R\$1.409,40
161	Imobilizador de Cabeça, impermeável, lavável, Base para fixar na prancha 40x26cm, Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6cm,	406306	Unidade	30	R\$ 107,56	R\$3.226,80

	Orifício Auricular para verificação de sangramento de 80mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada, possui dois cintos de imobilização, Preso com tiras autocolante ao tecido.					
162	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Solução Tópica	269880	Fr 100ml	200	R\$ 5,78	R\$1.156,00
163	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel, Esterilidade: Estéril. Apresentação: Bisnaga. Compatível com a marca Coloplast ou superior	484920	Unidade	50	R\$ 24,86	R\$1.243,00

164	Compressa Gaze Material: Algodão, Características Adicionais: Impregnado Com Poliexametileno Biguanida 0,2%, Apresentação: Rolo de 3mt, Estéril. Compatível com a marca Covidiem ou superior.	432576	Unidade	100	R\$ 32,45	R\$3.245,00
-----	---	--------	---------	-----	-----------	-------------

Total						R\$111.486,70

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6 O custo estimado total da contratação é de R\$ 679.890,32 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7 Em caso de divergência entre as especificações da descrição dos itens na tabela deste Termo de Referência, na Nota de Empenho, no Contrato e/ou na descrição do Catálogo de Material do Governo Federal (CATMAT), prevalecerão as descrições específicas de cada item constantes na tabela deste Termo de Referência.

1.8 É necessária a apresentação de produto que possua Registro ANVISA ou Notificação Simplificada na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.8.1 A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o nome do medicamento conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

1.9 Para a comprovação, alternativamente, serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Área de Logística do Instituto;

1.9.1 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item cotado.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética

que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária -Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

4.1.3. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será exigido o fornecimento de materiais de uma marca em específico.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não será cobrada carta de solidariedade para aquisição dos bens especificados neste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza comum dos materiais.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Descrição	Unidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Cronograma	Qtd Total
1	Acetilcisteína 600 mg – Pó Para Solução Oral	Envelope	200	1000	5 entregas	1000
2	Aciclovir 200mg	Comprimido	300	3000	4 entregas	3000
3	Aciclovir 50mg/g - Uso Tópico	Bisnaga 10g	200	200	1 entrega	200
4	Ácido Ascórbico 500 mg	Comprimido	500	2000	4 entregas	2000
5	Água Para Injetáveis, Aspecto Físico: Estéril e Apirogênica	Amp 10ml	1000	5000	5 entregas	5000
6	Albendazol 400 mg	Comprimido	500	1500	3 entregas	1500

7	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração 6mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 120ml	200	600	3 entregas	600
8	Aminofilina 24 mg/ml	Amp 10ml	100	100	1 entrega	100
9	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/ml	Amp 3ml	100	100	1 entrega	100
10	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	1000	5000	5 entregas	5000
11	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada com Clavulanato de Potássio Concentração: 875mg + 125mg	Comprimido	1000	5000	5 entregas	5000
12	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada com Clavulanato de Potássio Concentração: 1g + 200mg. Apresentação: Injetável	Frasco-Amp	500	2500	5 entregas	2500
13	Atropina 0,25 mg/ml, Uso: Solução Injetável	Amp 1ml	100	100	1 entrega	100
14	Azitromicina 500 mg	Comprido	1000	3000	3 entregas	3000
15	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem 1.200.000 UI , Uso: Solução Injetável	Frasco-Amp	400	800	2 entregas	800
16	Betametasona Composição: Dipropionato, Apresentação: associada com Betametasona, Fosfato, Dosagem 5mg+2mg, Uso injetável	Amp 1ml	500	2000	4 entregas	2000
17	Betametasona Composição: Dipropionato, Apresentação: associada com Gentamicina Sulfato, Dosagem 0,5mg+1mg, Uso: Tópico	Bisnaga 30g	100	500	5 entregas	500
18	Bisacodil 5 mg	Comprimido	300	500	2 entregas	500
19	Bromoprida 5 mg/ml, Apresentação: Injetável	Amp 2ml	500	2000	4 entregas	2000
20	Bromoprida 10mg	Comprimido	500	1000	2 entregas	1000
21	Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal, Concentração: 32 mcg/dose Características adicionais: Frasco com Válvula Dosificadora	Frasco 120 doses	200	1000	5 entregas	1000
22	Captopril 25 mg	Comprimido	500	500	1 entrega	500
23	Cefalexina 500 mg	Comprimido	1500	7000	4 entregas	7000
24	Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1G, Forma Farmacêutica: Pó p/ Solução Injetável para uso IV e IM	Frasco Amp	150	500	3 entregas	500
25	Cetoconazol Dosagem:20mg/g, Forma Farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 30g	100	500	5 entregas	500
26	Cetoprofeno 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Uso IM	Amp 2ml	500	1500	3 entregas	1500
27	Cetoprofeno Concentração 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo p/ Injetável, Uso EV	Frasco Amp	200	800	4 entregas	800
28	Cetoprofeno Concentração: 150mg, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	1000	3000	3 entregas	3000

29	Cetoprofeno Dosagem 50mg	Comprimido	1500	4000	3 entregas	4000
30	Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem 10 mg	comprimido	1000	3000	3 entregas	3000
31	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem 500mg	comprimido	500	1500	3 entregas	1500
32	Clonazepam Dosagem: 2mg	comprimido	100	100	1 entrega	100
33	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% Apresentação: Solução Injetável	Amp 10ml	200	200	1 entrega	200
34	Cloreto De Sódio Concentração 0,9% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 10ml	1000	3000	3 entregas	3000
35	Cloreto De Sódio Princípio Ativo:0,9%, Solução Injetável, aplicação sistema fechado	Bolsa 100 mililitro	600	5000	5 entregas	5000
36	Cloreto De Sódio Princípio Ativo:0,9%, Solução Injetável, aplicação sistema fechado	Bolsa 250 mililitro	600	3000	5 entregas	3000
37	Cloreto De Sódio Princípio Ativo:0,9%, Solução Injetável, aplicação sistema fechado	Bolsa 500 mililitro	400	3000	5 entregas	3000
38	Vitaminas do Complexo B Composição Básica: B7 + B9+ B12,Uso: solução injetável	Amp 2ml	100	300	3 entregas	300
39	Dexametasona Dosagem: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 2,5ml	200	1000	5 entregas	1000
40	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem 2 mg	comprimido	200	2000	3 entregas	2000
41	Dexclorfeniramina, Maleato Composição, Associação: Betametasona, Concentração 0,4mg + 0,05mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 120ml	200	800	2 entregas	800
42	Diazepam 5 mg	comprimido	200	200	1 entrega	200
43	Diazepam 10 mg	comprimido	200	200	1 entrega	200
44	Diazepam Dosagem 5 mg/ml – amp 2 ml, Apresentação: Solução Injetável	Amp 2ml	100	300	3 entregas	300
45	Diclofenaco Composição: Sal Dietilamônio, Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: gel	Bisnaga 60g	200	500	2 entregas	500
46	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássio, Concentração: 25 mg/ml, Solução Injetável	Amp 3ml	500	1000	2 entregas	1000
47	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássio, Dosagem: 50mg	Comprimido	1000	5000	5 entregas	5000
48	Dipirona Sódica Composição Associada à cafeína e Diidroergotamina, Concentração: 350mg+100mg+1G	Comprimido	1000	3000	3 entregas	3000
49	Dipirona Sódica Dosagem: 500mg	comprimido	2000	6000	3 entregas	6000
50	Dipirona Sódica Dosagem: 500mg/ml, Apresentação Solução Injetável	Amp 2ml	700	3000	4 entregas	3000
51	Dipirona Sódica Dosagem: 500mg/ml, Apresentação Solução oral (gotas)	Frasco 10ml	200	500	3 entregas	500
52	Epinefrina Dosagem: 1mg/ml, Uso: Solução injetável	Amp 1ml	100	300	3 entregas	300
53	Escopolamina, Butilbrometo Dosagem 10 mg	comprimido	1000	3000	3 entregas	3000

54	Escopolamina, Butilbrometo Dosagem 20 mg/ml, Solução Injetável	Amp 1ml	400	700	2 entregas	700
55	Escopolamina, Butilbrometo Apresentação: Associada com Dipirona Sódica, Dosagem 10 mg + 250mg	Comprimido	1000	2000	2 entregas	2000
56	Escopolamina, Butilbrometo Apresentação: Associada com Dipirona Sódica, Dosagem 4 mg + 500mg/ml, Solução Injetável	Amp 5ml	300	700	2 entregas	700
57	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 mg/ml, Solução injetável	Amp 5ml	50	50	1 entrega	50
58	Fexofenadina Dosagem:120 mg	Comprimido	1000	2000	2 entregas	2000
59	Fluconazol Dosagem: 150mg	Cápsula	100	100	1 entrega	100
60	Flumazenil Dosagem: 0,1 mg/ml, Solução Injetável	Amp 5 ml	50	50	1 entrega	50
61	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação: Solução Injetável	Amp 10 ml	200	200	1 entrega	200
62	Glicose Concentração: 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado	Bolsa 500 ml	200	600	3 entregas	600
63	Glicose Concentração: 50%, Solução Injetável	Amp 10ml	300	1000	3 entregas	1000
64	Hidrocortisona Princípio Ativo:100 Mg Apresentação: Injetável	Frasco Amp	200	800	4 entregas	800
65	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500 Mg Apresentação: Injetável	Frasco Amp	100	200	2 entregas	200
66	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 mg/ml Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Fr 100 ml	60	300	5 entregas	300
67	Hidroxiquinolina Borato Apresentação: Associada com Trietanolamina, Cencentração: 0,4 mg + 140 mg/ml, Solução Otológica	Fr 8ml	100	500	5 entregas	500
68	Ibuprofeno Dosagem: 600mg	Comprimido	1500	5000	3 entregas	5000
69	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25mg/ml Uso: Solução para inalação	Fr 20ml	200	200	1 entregas	200
70	Issosorbida Principio Ativo: sal Dinitrato, Dosagem 5mg, Tipo medicamento sublingual	comprimido	120	120	1 entrega	120
71	Ivermectina Concentração: 6mg	comprimido	300	800	2 entregas	800
72	Levofloxacin 250mg	comprimido	500	2000	4 entregas	2000
73	Lidocaína Cloridrato Dosagem 2%, apresentação: injetável	Amp 5ml	100	500	5 entregas	500
74	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada com Epinefrina, Dosagem: 2%+1:50.000, apresentação: injetável	Frasco Amp	50	100	2 entregas	100
75	Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg	Comprimido	100	100	1 entrega	100
76	Loratadina Concentração: 10mg	Comprimido	1000	3000	3 entregas	3000

77	Meloxicam 15mg	Comprimido	300	800	2 entregas	800
78	Metronidazol Dosagem: 250mg	Comprimido	300	300	1 entrega	300
79	Midazolan Dosagem:5mg/ml Aplicação: injetável	Amp 3ml	100	100	1 entrega	100
80	Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg /ml, Solução Injetável	Amp 1ml	100	100	1 entrega	100
81	Nafazolina Dosagem: 0,5mg/ml, Apresentação: Solução Nasal	Fr 30ml	200	500	2 entregas	500
82	Naxolona Cloridrato Dosagem: 0,4mg/ml, Apresentação: Solução Injetável	Amp 1ml	50	50	1 entrega	50
83	Neomicina 5mg /g Composição: Associada com Bacitracina 250ui/g, Uso Tópico	Bisnaga 10g	100	400	2 entregas	400
84	Nimesulida Dosagem:100mg	Comprimido	1000	5000	5 entregas	5000
85	Nitazoxanida Concentração: 500mg	Comprimido	600	3000	5 entregas	3000
86	Nitrofurantoína Dosagem 100mg	Cápsula	100	500	5 entregas	500
87	Omeprazol Dosagem 20mg	Cápsula	300	600	2 entregas	600
88	Ondansetrona Cloridrato Dosagem:2mg/ml, Injetável	Amp 2ml	500	1500	3 entregas	1500
89	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8mg	Comprimido	1000	3000	3 entregas	3000
90	Paracetamol Dosagem Solução Oral:200mg/ml, Apresentação: Solução Oral	Fr 15ml	100	200	1 entrega	200
91	Paracetamol Apresentação: Associado Com Diclofenaco, Carisoprodol E Cafeína , Dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg	Comprimido	1000	3000	3 entregas	3000
92	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 mg	Comprimido	1000	3000	3 entregas	3000
93	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg	Comprimido	200	500	2 entregas	500
94	Paracetamol Composição: Associado À Pseudoefedrina, Concentração: 500 Mg + 30mg	Comprimido	700	1500	2 entregas	1500
95	Prednisona Dosagem: 20 Mg	Comprimido	2000	5000	2 entregas	5000
96	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25mg	Comprimido	300	800	2 entregas	800
97	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 ml	100	300	3 entregas	300
98	Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17, Concentração: 200mg	Cápsula	1000	5000	5 entregas	5000
99	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Envelope	1000	5000	5 entregas	5000
100	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	Frasco Spray c/ 200 doses	100	300	3 entregas	300

101	Simeticona Concentração: 40mg	Comprimido	500	1000	2 entregas	1000
102	Sugamadex Composição: Sal Sódico Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco - Amp 2ml	10	20	2 entregas	20
103	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	Bisnaga 30g	50	200	2 entregas	200
104	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável	Frasco Ampola	10	20	2 entregas	20
105	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	Frasco Ampola	200	600	3 entregas	600
106	Tobramicina Dosagem: 0,3% , Apresentação: Solução Oftálmica	Frasco 5 ml	50	100	2 entregas	100
107	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg	Cápsula	300	300	1 entrega	300
108	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2 ml	100	300	3 entregas	300
109	Trometamol Composição: Sal Cetorolaco , Concentração: 10mg , Forma Farmacêutica: Sub-Lingual	Comprimido	500	1000	2 entregas	1000
110	Betametasona Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina , Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme	Bisnaga 30g	200	1000	5 entregas	1000
111	Enoxaparina Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa Preenchida 0,4ml	60	300	5 entregas	300
112	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Óleo De Girassol E Óleo De Canola, Outros Componentes: Petrolato E Vitamina "E", Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante	Fr 200 ml	50	100	2 entregas	100
113	Reagente Analítico 4 Tipo De Análise: Quantitativo Coliformes, E.Coli, Enterococcus Sp Apresentação: Cartela Plástica, Característica Adicional: Nmp Cerca De 1 A 200 Cfu/100 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	500	1000	2 entregas	1000
114	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira	unidade	200	1000	5 entregas	1000
115	Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster Com Fibras Siliconizadas	unidade	50	50	1 entrega	50
116	Capa Material: Napa , Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,78 CM, Características Adicionais: Impermeável, Com Zíper Lateral , Cor: Azul , Altura: 18 CM, Aplicação: Colchão, Tipo: Solteiro	unidade	50	50	1 entrega	50
117	Bolsa Material: Poliamida , Tipo: Porta Medicamentos, Cor: Verde Oliva, Largura: 114mm Altura: 165 mm, para armazenamento de ampolas,	unidade	10	10	1 entrega	10

	com divisórias individuais, com fechamento em zíper.					
118	Bolsa de Resgate Azul e Laranja Tam: G. Características: Material Nylon resistente e impermeável, alça de mão, dois zíper de abertura total. Interior com estojos coloridos fixadas com velcro sem os materiais de primeiros socorros.	Und	10	20	2 entregas	20
119	Bolsa de Resgate Azul e Laranja Tam: M. Características: Material Nylon resistente e impermeável, alça de mão, dois zíper de abertura total. Interior com estojos coloridos fixadas com velcro sem os materiais de primeiros socorros.	Unidade	10	10	1 entrega	10
120	Saco Material: Polietileno Transparente, Capacidade: 120 ML, Aplicação: Coleta De Amostras De Água , Características Adicionais 1: Esterilizado, Com Tarja De Identificação	unidade	500	1000	2 entregas	1000
121	Lâmpada Ultravioleta Tipo: Tuv , Tipo Base: G13 Potência Nominal: 15 W, Comprimento Onda: 254 NM, Comprimento Nominal: 450 MM, Diâmetro Nominal: 26 MM, Corrente Nominal: 0,230 A, Tipo Bulbo: T8 , Vida Útil: 9.000. Especificação: Para uso laboratorial, análise de água.	unidade	2	2	1 entrega	2
122	Polihexanida Concentração: 0,1% Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	Fr 350ml	30	30	1 entrega	30
123	Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril	unidade	20	20	1 entrega	20
124	Pulseira Identificação Tipo: Prova D'Água , Cor: Branca Largura: 2 CM, Comprimento: 25 CM, Tipo Material: Atóxico EAntialérgico, Aplicação: Identificação De Pacientes, Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável , Material: Polietileno	Unidade	2000	7000	3 entregas	7000
125	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: C/ Vídea , Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	10	1 entrega	10
126	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias , Material: Polímero , Comprimento: Cerca 20 CM, Calibre: Cerca 12 FRENCH, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: C/ Clamp , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	50	200	2 entregas	200
127	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor	Unidade	25	50	2 entregas	50

128	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor	Rolo 10mt	100	300	3 entregas	300
129	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 25 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor	Rolo 10mt	100	300	3 entregas	300
130	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade	15	30	2 entregas	30
131	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade	15	30	2 entregas	30
132	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho: Nº 5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão, Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Estéril, Uso Único	Unidade	10	20	2 entregas	20
133	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho: Nº 4 , Componente1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Estéril, Uso Único	Unidade	10	20	2 entregas	20
134	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi , Material: Plástico, Adicional: C/ Tubo Corrugado , Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2	Unidade	10	20	2 entregas	20
135	Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Pequenos Procedimentos , Composição Básica: C/ No Mínimo, Componentes: 1 Pinça, 1 Tesoura, 1 Porta Agulha, 1 Bisturi , Outros Componentes: 1 Campo Fenestrado, 1 Fio De Sutura, Componentes Adicionais: Compressa De Gaze, Estéril, Uso Único	Unidade	50	100	2 entregas	100
136	Garrote Material: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	50	100	2 entregas	100
137	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto	Unidade	30	30	1 entrega	30
138	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase, Celulase, Composição Ii: Peptidase, Carboidrase	Litro	125	250	2 entregas	250

139	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril. Qualidade equivalente a marca Curatec ou superior.	Unidade	25	50	2 entregas	50
140	Curativo Espuma Antimicrobiana 15,2cm X 15,2 cm. Descrição: Espuma de poliuretano com permeabilidade seletiva, não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com janela. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Qualidade equivalente a marca Covidien ou superior.	Unidade	25	50	2 entregas	50
141	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante	Fr 100ml	100	200	2 entregas	200
142	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica	Fr 100ml	100	200	2 entregas	200
143	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade. Tipo Uso: Descartável	Unidade	100	200	2 entregas	200
144	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável	Unidade	100	200	2 entregas	200
145	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº16, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente	Unidade	50	50	1 entrega	50
146	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 14 , Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente	Unidade	50	50	1 entrega	50
147	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 12	Unidade	50	50	1 entrega	50
	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector					

148	Padrão ,Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	1000	5000	5 entregas	5000
149	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro:20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	100	500	2 entregas	500
150	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 15 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/Sistema Segurança Segundo Nr /32, Tipo Uso: Estéril,Descartável, Embalagem Individual	Unidade	1000	5000	5 entregas	5000
151	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa c /100uni	30	100	3 entregas	100
152	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termossensível , Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 80 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento: Digital Electrocardiograph. Model ECG-5503G	Bobina de 20mt	50	100	2 entregas	100
153	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata /Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: S/ Cabo, Esterilidade: Uso Único.	Unidade	200	500	2 entregas	500
154	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 2: C/ Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril. Compatível com a marca coloplast ou superior	Unidade	25	50	2 entregas	50
155	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon , Componente 2: C/ Petrolato Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM, Esterilidade: Estéril. Compatível com a marca Adaptic ou superior	Unidade	25	50	2 entregas	50
156	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo	Unidade	20	50	2 entregas	50

157	Cartucho Eletrodo Adulto com Bateria, Compatível com modelo: DEA Samaritan PadPak HeartSine. Tipo de Eletrodo: Adulto - Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré acoplados e sensor de ECG. Capacidade: 60 choques a 200J ou 6 horas de monitoramento contínuo. Posicionamento: Lateral-dianteira	Unidade	10	10	1 entrega	10
158	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta, Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	Unidade	1500	7000	4 entregas	7000
159	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191 , Material: Resina Termoplástica	Pct c/ 100 unidades	20	20	1 entrega	20
160	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica	Pct c/ 100 unidades	20	20	1 entrega	20
161	Imobilizador de Cabeça, impermeável, lavável, Base para fixar na prancha 40x26cm, Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6cm, Orifício Auricular para verificação de sangramento de 80mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada, possui dois cintos de imobilização, Preso com tiras autocolante ao tecido.	Unidade	30	30	1 entrega	30
162	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Solução Tópica	Fr 100ml	100	200	2 entregas	200
163	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel, Esterilidade: Estéril. Apresentação: Bisnaga. Compatível com a marca Coloplast ou superior	Unidade	25	50	2 entregas	50

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

164	Compressa Gaze Material: Algodão, Características Adicionais: Impregnado Com Polioxametileno Biguanida 0,2%, Apresentação: Rolo de 3mt, Estéril. Compatível com a marca Covidiem ou superior.	Unidade	50	100	2 entregas	100
-----	---	---------	----	-----	------------	-----

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos após emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, a qual contados somente após o recebimento do empenho pela empresa, devendo a entrega se dar somente na quantidade solicitada no pedido, bem como atender todas as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O horário de recebimento ordinário será de segunda-feira a quinta-feira de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h, e nas sextas-feiras de 08:00h às 12:00h, no seguinte endereço: Escola de Sargentos das Armas, Avenida Sete de Setembro, nº 628, Centro, Três Corações/MG, CEP 37.410-155.

5.5. Havendo necessidade de recebimento extraordinário por motivos diversos e justificáveis, o mesmo será objeto de ajustes entre o contratante e contratada.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a cinco sextos do prazo total recomendado pelo fabricante total recomendado pelo fabricante.

5.6. Os materiais deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal na Farmácia do Posto Médico de Guarnição de Três Corações, da Escola de Sargentos das Armas.

5.7. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.8. O Recebimento, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, ocorrerão de acordo com a entrega do material, portanto, a Contratada deverá faturar apenas os materiais efetivamente fornecidos, assim emitindo a respectiva Nota Fiscal.

5.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes materiais poderão ser rejeitados no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação pelo Contratante, às suas custas daquela, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme notas de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. A necessidade de AE (autorização especial) da ANVISA para os fornecedores de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme RDC 16/2014.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1. Conter clara e precisa identificação do fornecedor do atestado de capacidade técnica;

8.29.2. Identificação do responsável pela expedição e assinatura;

8.29.3. Descrição do produto ou objeto licitado/adquirido

8.29.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 679.890,32

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 679.890,32 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A disponibilidade orçamentária não se trata de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, atendendo a exigência dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.3. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Classificação do documento

11.1. Observado o Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, verifica-se que este Termo de Referência não se enquadra nas classificações de graus de sigilo previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por não conter informações sigilosas.

12. Atividade de Custeio

12.1. Os bens a serem adquiridos tidos como atividades de apoio, os mesmo enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do Decreto nº 10.193, 27 de dezembro de 2019, Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, e da Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

12.2. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que estabelece normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, preveem em seu Art 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

12.3. Assim, estando-se diante de serviços que se enquadram como atividade de custeio, declara-se que o contrato será assinado pela autoridade competente, nos termos da legislação de regência.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AISLAN RIBEIRO BATISTA

Responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico do PMGu TC

BEATRIZ VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA

Responsável pela Enfermaria do PMGu TC

EDCARLA DE JESUS SANTOS

Chefe do Posto Médico de Guarnição de Três Corações

Estudo Técnico Preliminar 134/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Pregão de Mat/Med

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A aquisição dos materiais e medicamentos solicitados destina-se a atender às necessidades da Enfermaria, Farmácia e Reserva de Material do PMGuTC, que atende a demanda de um efetivo de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Curso de Formação de Sargentos, aproximadamente 300 (trezentos) soldados do Efetivo Variável e 800 (oitocentos) militares do corpo permanente da ESA. onde diariamente recebem atendimento no PMGu.
- 2.2 A aquisição dos materiais e medicamentos destina-se ainda para o apoio médico realizado durante o exercício no terreno dos 5 (cinco) cursos na qual destacamos: Artilharia, Cavalaria, Comunicações, Engenharia e Infantaria. O apoio médico estende-se ainda, para Seção de Instrução Especial, Manobra Escolar e Batalhão de Comando e Serviços, onde todas as atividades de exercício no terreno são realizadas na Guarnição de Três Corações.
- 2.3 A Guarnição abrangida pelo Posto Médico de Três Corações possui cerca de 5.000 (cinco mil) beneficiários (incluindo militares da ativa, veteranos, dependentes e pensionistas) que diariamente são atendidos no Posto Médico para atendimentos de consulta médica, aplicação de medicação, realização de curativos entre outros procedimentos de enfermagem realizados conforme a solicitação médica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Enfermaria do PMGu - TC	Beatriz Vitória de Souza Oliveira - 1º Ten
Central de Abastecimento Farmacêutico	Aislan Ribeiro Batista - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Para que o presente material seja comprado dos fornecedores participantes do certame licitatório, devem ser observados os requisitos mínimos exigidos, conforme especificações técnicas dos fabricantes descritos no projeto básico do processo de aquisição dos materiais.
- 4.2 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4ºdo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:
- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
 - VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.3 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com base no levantamento do preço de referência, que demonstra o preço praticado no mercado, verifica-se que a opção de Pregão Eletrônico SRP é a que mais se enquadra nos aspectos pretendidos pela Administração Pública, garantindo a economicidade, eficácia, eficiência e padronização ao presente processo de aquisição, estimulando ainda a concorrência de empresas participantes em todo território nacional, com a expectativa de garantir o menor preço possível para aquisição e garantindo a qualidade dos itens adquiridos.

5.2 Em atendimento ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se na pesquisa de preços o parâmetro previsto nos incisos I e III, sendo os preços públicos coletados na ferramenta de Pesquisa de Preços, disponível no sistema de compras governamentais, e a pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será elencada neste Pregão a aquisição de 164 (cento e sessenta e quatro) itens, entre medicamentos e materiais, para atender às necessidades do Enfermaria e Farmácia do Posto Médico da Guarnição de Três Corações/MG, promovendo a continuidade dos atendimentos médico aos pacientes acolhidos no Posto Médico e as inúmeras atividades de exercícios no terreno na guarnição de Três Corações/MG

6.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico SRP e o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O conjunto de todos os elementos necessários para de forma integrada gerar os resultados que atendam as necessidades que originaram a contratação foram: Levantamento das necessidades; Estudo Preliminar; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preço (em sítios especializados e no portal de pesquisa de preços) e Gerenciamento de Riscos .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 São 164 (cento e sessenta e quatro) itens, entre medicamentos e materiais de consumo de uso hospitalar, sendo que os quantitativos consideram a finalidade e demanda de cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 679.906,86

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 679.906,86 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminado no projeto básico.

8.2 Em atendimento ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se na pesquisa de preços o parâmetro previsto nos incisos I e III, sendo os preços públicos coletados na ferramenta de Pesquisa de Preços, disponível no sistema de compras governamentais, e a pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados.

8.3 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos nas pesquisa de preços, pois indica semelhança nos valores praticados no mercado, sendo identificadas no Relatório de Pesquisas de preços.

8.4 Os materiais se enquadram na natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Devido à natureza da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos conforme demanda da Enfermaria e Farmácia do PMGu, cujo planejamento de entregas encontra-se em documentação anexa ao processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na totalidade dos itens solicitados não existem aquisições similares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição de materiais de consumo para a Enfermaria e Farmácia do PMGu TC está previsto no plano anual de contratações, no qual é realizado um levantamento sobre as necessidades para apoiar o funcionamento do setor pelo período de 12 meses.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A reposição de materiais e medicamentos visam contribuir para a prevenção, promoção e recuperação da saúde no atendimento aos alunos, militares da ativa, veteranos, inativos, pensionistas e dependentes, sem deixar de levar em consideração a otimização dos recursos do Sistema de Saúde do Exército.

12.2 A reposição de materiais e medicamentos aumentam a disponibilidade de atendimentos na OM, reduzindo custos de encaminhamentos para Organização Civil de Saúde (OCS)

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram providências adicionais, tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do material a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição em si do serviço supracitado não apresenta quaisquer das propriedades de periculosidades relacionadas à saúde humana ou prejudicial ao meio ambiente. Porém, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15488-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial;
- INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da exposição dos motivos para aquisição, a equipe de planejamento declara a contratação viável e necessária para a continuidade dos atendimentos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEATRIZ VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA

Responsável pela Enfermaria do PMGu TC

PATRICIA VITALI DUMINELLI

Auxiliar da Seção de Aquisições do PMGu TC



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 14:45:30.

AISLAN RIBEIRO BATISTA

Responsável pela Central de Abastecimento do PMGu TC

EDCARLA DE JESUS SANTOS

Chefe do PMGu TC

Contrato 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160129-ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	MARCO AURELIO RODRIGUES OLIVEIRA	29/10/2024 09:03 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64511.022814/2024-01

1. Cláusula primeira - do objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

(Processo Administrativo nº 64511.022814/2024-01)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

A União por intermédio da ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS (ESA), com sede na na cidade de Três Corações-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.575.541/0001-1, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula

Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90060/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição medicamentos e insumos em proveito ao Posto Médico de Guarnição de Três Corações/ESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R\$.…… (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A2] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;
2. *Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Varginha/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Três Corações-MG, de de 2024.

Ordenador de Despesas da ESA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO FERREIRA EXPEDITO

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	160129-ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	MARCO AURELIO RODRIGUES OLIVEIRA	29/10/2024 09:06 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64511.022814/2024-01

1. Do objeto

MODELO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

(Processo Administrativo nº 64511.022814/2024-01)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Escola de Sargentos das Armas, com sede na cidade de Três Corações-MG, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº 09.575.541/0001-12, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel, nomeado pelo Boletim Interno nº 143, de 31 de julho de 2023, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90060/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64511.022814/2024-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de medicamentos e insumos em proveito ao Posto Médico de Guarnição de Três Corações/ESA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90060/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Escola de Sargentos das Armas (ESA).
- 3.2 Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de m e l h o r condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Três Corações-MG, ____ de _____ de 2024.

DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas/ESA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado
(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO FERREIRA EXPEDITO

Autoridade competente

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Acetilcisteína

Descrição Detalhada: Acetilcisteína Dosagem: 600MG, Indicação: Pó Para Solução Oral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 1,63
Unidade de Fornecimento: Envelope **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

2 - Aciclovir

Descrição Detalhada: Aciclovir Dosagem: 200MG
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,62
Unidade de Fornecimento: Comprimido **Quantidade Máxima para Adesões:** 6000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

3 - Aciclovir

Descrição Detalhada: Aciclovir Dosagem: 50MG/G, Uso: Creme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 9,07
Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 400
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

4 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido Ascórbico Dosagem: 500MG
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,41
Unidade de Fornecimento: Comprimido **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

5 - Água Destilada

Descrição Detalhada: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,71		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

6 - Albendazol

Descrição Detalhada: Albendazol Dosagem: 400MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1500	Quantidade Mínima Cotada:	1500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,18		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1500)

7 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	600	Quantidade Mínima Cotada:	600
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,49		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 120,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (600)

8 - Aminofilina

Descrição Detalhada: Aminofilina Dosagem: 24MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,54		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

9 - Amiodarona

Descrição Detalhada: Amiodarona Dosagem: 50mg/ML, Indicação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,49		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 3,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

10 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Concentração: 500mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,08		
Unidade de Fornecimento:	Cápsula	Quantidade Máxima para Adesões:	10000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

11 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 875mg + 125mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,80		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	10000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

12 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 1g + 200mg, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2500	Quantidade Mínima Cotada:	2500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	12,25		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	5000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2500)

13 - Atropina Sulfato

Descrição Detalhada: Atropina Sulfato Dosagem: 0,25MG/ML, Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,25		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	200
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

14 - Azitromicina

Descrição Detalhada: Azitromicina Dosagem: 500MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,15		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

15 - Benzilpenicilina

Descrição Detalhada: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000ui, Uso: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	800	Quantidade Mínima Cotada:	800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	15,07		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	1600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (800)

16 - Betametasona

Descrição Detalhada: Betametasona Composição: Dipropionato, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Dosagem: 5mg + 2mg, Uso: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2000	Quantidade Mínima Cotada:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,07		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

17 - Betametasona

Descrição Detalhada: Betametasona Composição: Dipropionato, Apresentação: Associada Com Gentamicina Sulfato, Dosagem: 0,5mg + 1mg/G, Uso: Pomada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,71		
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga 30,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

18 - Bisacodil

Descrição Detalhada: Bisacodil Dosagem: 5MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,53		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

19 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2000	Quantidade Mínima Cotada:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,93		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

20 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Dosagem: 10MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1000	Quantidade Mínima Cotada:	1000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,68		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

21 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal, Concentração: 32mcg/Dose, Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1000	Quantidade Mínima Cotada:	1000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	12,36		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 120,00 DOSE(S)	Quantidade Máxima para Adesões:	2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

22 - Captopril

Descrição Detalhada: Captopril Concentração: 25MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,12		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

23 - Cefalexina

Descrição Detalhada: Cefalexina Dosagem: 500MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	7000	Quantidade Mínima Cotada:	7000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,67		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	14000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (7000)

24 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Concentração: 1G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,93		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

25 - Cetoconazol

Descrição Detalhada: Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	10,31		
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga 30,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	1000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (500)		

26 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Concentração: 50MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1500	Quantidade Mínima Cotada:	1500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,31		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	3000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (1500)		

27 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Concentração: 100MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	800	Quantidade Mínima Cotada:	800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6,89		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	1600
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (800)		

28 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Concentração: 150MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,68		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (3000)		

29 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Dosagem: 50MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4000	Quantidade Mínima Cotada:	4000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,78		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	8000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (4000)		

30 - Ciclobenzaprina cloridrato

Descrição Detalhada: Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,24		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

31 - Ciprofloxacino cloridrato

Descrição Detalhada: Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1500	Quantidade Mínima Cotada:	1500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,78		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1500)

32 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam Dosagem: 2MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,26		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

33 - Cloreto De Potássio

Descrição Detalhada: Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1%, Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,82		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

34 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,49		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

35 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	8,20		
Unidade de Fornecimento:	Bolsa 100,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

36 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	12,32		
Unidade de Fornecimento:	Bolsa 250,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

37 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	8,70		
Unidade de Fornecimento:	Bolsa 500,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

38 - Vitaminas Do Complexo B

Descrição Detalhada: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B7 + B9 + B12, Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,82		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

39 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Dosagem: 4MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1000	Quantidade Mínima Cotada:	1000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,38		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,50 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

40 - Dexclorfeniramina maleato

Descrição Detalhada: Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2000	Quantidade Mínima Cotada:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,26		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

41 - Dexclorfeniramina Maleato

Descrição Detalhada: Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona, Concentração: 0,4 Mg + 0,05MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	800	Quantidade Mínima Cotada:	800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	8,44		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 120,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (800)

42 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 5MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,35		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

43 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 10MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,35		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

44 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,20		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

45 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Composição: Sal Dietilamônio, Concentração: 10MG/G, Forma Farmacêutica: Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6,65		
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga 60,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	1000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

46 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico, Dosagem: 25mg/ML, Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1000	Quantidade Mínima Cotada:	1000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,45		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 3,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	2000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

47 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico, Dosagem: 50 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,34		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	10000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

48 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Composição: Associada À Cafeína E Diidroergotamina, Concentração: 350 Mg + 100 Mg + 1MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,39		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

49 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	6000	Quantidade Mínima Cotada:	6000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,38		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	12000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6000)

50 - Dipirona Sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,89		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

51 - Dipirona Sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,79		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

52 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Epinefrina Dosagem: 1mg/ML, Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,14		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

53 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,96		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

54 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,29		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

55 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2000	Quantidade Mínima Cotada:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,81		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

56 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 4mg + 500mg/ML, Indicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,56		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 5,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

57 - Fenitoína Sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína Sódica Dosagem: 50MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,32		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 5,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

58 - Fexofenadina

Descrição Detalhada: Fexofenadina Dosagem: 120mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2000	Quantidade Mínima Cotada:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,25		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

59 - Fluconazol

Descrição Detalhada: Fluconazol Dosagem: 150MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,55		
Unidade de Fornecimento:	Cápsula	Quantidade Máxima para Adesões:	200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

60 - Flumazenil

Descrição Detalhada: Flumazenil Dosagem: 0,1MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,78		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 5,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

61 - Gliconato De Cálcio

Descrição Detalhada: Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,89		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

62 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	600	Quantidade Mínima Cotada:	600
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,79		
Unidade de Fornecimento:	Bolsa 500,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (600)

63 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1000	Quantidade Mínima Cotada:	1000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,88		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

64 - Hidrocortisona

Descrição Detalhada: Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	800	Quantidade Mínima Cotada:	800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,57		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	1600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (800)

65 - Hidrocortisona

Descrição Detalhada: Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	8,25		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

66 - Hidróxido De Alumínio

Descrição Detalhada: Hidróxido De Alumínio Concentração: 60MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,07		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 100,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

67 - 8-hidroxiquinolina borato

Descrição Detalhada: 8-Hidroxiquinolina Borato Apresentação: Associada Com Trietanolamina, Concentração: 0,4mg + 140mg/ML, Indicação: Solução Otológica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	15,75		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 8,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

68 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Dosagem: 600MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,53		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

69 - Ipratrópio Brometo

Descrição Detalhada: Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25MG/ML, Uso: Solução Para Inalação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,38		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 20,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

70 - Isossorbida

Descrição Detalhada: Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato, Dosagem: 5MG, Tipo Medicamento: Sublingual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	120	Quantidade Mínima Cotada:	120
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,41		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	240
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (120)

71 - Ivermectina

Descrição Detalhada: Ivermectina Concentração: 6MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	800	Quantidade Mínima Cotada:	800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,58		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	1600
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (800)

72 - Levofloxacino

Descrição Detalhada: Levofloxacino Dosagem: 250MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2000	Quantidade Mínima Cotada:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	7,36		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	4000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

73 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,46		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 5,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

74 - Lidocaína cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	19,31		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	200
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

75 - Loperamida cloridrato**Descrição Detalhada:** Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,45**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Corações/MG (100)**76 - Loratadina****Descrição Detalhada:** Loratadina Concentração: 10mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3000**Quantidade Mínima Cotada:** 3000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,55**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 6000**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Corações/MG (3000)**77 - Meloxicam****Descrição Detalhada:** Meloxicam Concentração: 15MG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 800**Quantidade Mínima Cotada:** 800**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1,33**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 1600**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Corações/MG (800)**78 - Metronidazol****Descrição Detalhada:** Metronidazol Dosagem: 250 Mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Mínima Cotada:** 300**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,40**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Quantidade Máxima para Adesões:** 600**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Corações/MG (300)**79 - Midazolam****Descrição Detalhada:** Midazolam Dosagem: 5MG/ML, Aplicação: Injetável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,43**Unidade de Fornecimento:** Ampola 3,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Corações/MG (100)

80 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,65		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	200
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

81 - Nafazolina

Descrição Detalhada: Nafazolina Dosagem: 0,5MG/ML, Apresentação: Solução Nasal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	7,66		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 30,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	1000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

82 - Naloxona Cloridrato

Descrição Detalhada: Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	24,40		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 1,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	100
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

83 - Neomicina

Descrição Detalhada: Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipo Medicamento: Pomada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	400	Quantidade Mínima Cotada:	400
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	8,23		
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga 10,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	800
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (400)

84 - Nimesulida

Descrição Detalhada: Nimesulida Dosagem: 100 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,70		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	10000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

85 - Nitazoxanida

Descrição Detalhada: Nitazoxanida Concentração: 500MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,43		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

86 - Nitrofurantoína

Descrição Detalhada: Nitrofurantoína Dosagem: 100MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,28		
Unidade de Fornecimento:	Cápsula	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

87 - Omeprazol

Descrição Detalhada: Omeprazol Concentração: 20MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	600	Quantidade Mínima Cotada:	600
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,23		
Unidade de Fornecimento:	Cápsula	Quantidade Máxima para Adesões:	1200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (600)

88 - Ondansetrona cloridrato

Descrição Detalhada: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2MG/ML, Indicação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1500	Quantidade Mínima Cotada:	1500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,07		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1500)

89 - Ondansetrona cloridrato

Descrição Detalhada: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,65		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

90 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200MG/ML, Apresentação: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,09		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 15,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

91 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Associado Com Diclofenaco, Carisoprodol E Cafeína, Dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,66		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

92 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Comprimido: 500MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3000	Quantidade Mínima Cotada:	3000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,51		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (3000)

93 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,05		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

94 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Composição: Associado À Pseudoefedrina, Concentração: 500 Mg + 30MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1500	Quantidade Mínima Cotada:	1500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,47		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1500)

95 - Prednisona

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,85		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

96 - Prometazina cloridrato

Descrição Detalhada: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	800	Quantidade Mínima Cotada:	800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,35		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	1600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (800)

97 - Prometazina Cloridrato

Descrição Detalhada: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	4,57		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

98 - Probiótico

Descrição Detalhada: Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17, Concentração: 200MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6,05		
Unidade de Fornecimento:	Cápsula	Quantidade Máxima para Adesões:	10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

99 - Sais para reidratação oral

Descrição Detalhada: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5000	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,58		
Unidade de Fornecimento:	Envelope	Quantidade Máxima para Adesões:	10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

100 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	17,31		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 200,00 DOSE(S)	Quantidade Máxima para Adesões:	600
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (300)		

101 - Simeticona

Descrição Detalhada: Simeticona Concentração: 40MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1000	Quantidade Mínima Cotada:	1000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,52		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	2000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (1000)		

102 - Sugamadex

Descrição Detalhada: Sugamadex Composição: Sal Sódico, Concentração: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	70,68		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	40
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (20)		

103 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1%, Indicação: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	9,76		
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga 30,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	400
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (200)		

104 - Suxametônio cloreto

Descrição Detalhada: Suxametônio Cloreto Dosagem: 100MG, Indicação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	34,93		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	40
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (20)		

105 - Tenoxicam

Descrição Detalhada: Tenoxicam Dosagem: 20MG, Indicação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	600	Quantidade Mínima Cotada:	600
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,80		
Unidade de Fornecimento:	Frasco-Ampola	Quantidade Máxima para Adesões:	1200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (600)

106 - Tobramicina

Descrição Detalhada: Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	16,95		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 5,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

107 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,89		
Unidade de Fornecimento:	Cápsula	Quantidade Máxima para Adesões:	600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

108 - Tramadol Cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,20		
Unidade de Fornecimento:	Ampola 2,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

109 - Trometamol

Descrição Detalhada: Trometamol Composição: Sal Cetorolaco, Concentração: 10mg, Forma Farmacêutica: Sub-Lingual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1000	Quantidade Mínima Cotada:	1000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,43		
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	Quantidade Máxima para Adesões:	2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

110 - Betametasona

Descrição Detalhada: Betametasona Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,85

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

111 - Enoxaparina

Descrição Detalhada: Enoxaparina Concentração: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 28,15

Unidade de Fornecimento: Seringa 0,40 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

112 - Ácidos Graxos Essenciais

Descrição Detalhada: Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Óleo De Girassol E Óleo De Canola, Outros Componentes: Petrolato E Vitamina "E", Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 55,57

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

113 - Reagente analítico.

Descrição Detalhada: Reagente Analítico 4 Tipo De Análise: Quantitativo Coliformes, E.Coli, Enterococcus Sp, Apresentação*: Cartela Plástica, Característica Adicional: Nmp Cerca De 1 A 200 Cfu/100 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,37

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

114 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,80

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

115 - Travesseiro

Descrição Detalhada: Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster Com Fibras Siliconizadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 88,94

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

116 - Capa

Descrição Detalhada: Capa Tipo: Solteiro, Material: Napa, Comprimento: 1,88CM, Largura: 0,78CM, Altura: 18CM, Características Adicionais: Impermeável, Com Zíper Lateral, Cor: Azul, Aplicação: Colchão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 91,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

117 - Bolsa

Descrição Detalhada: Bolsa Tipo: Porta Medicamentos, Material: Poliamida, Cor: Verde Oliva, Largura: 114MM, Altura: 165MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 61,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (10)

118 - Bolsa

Descrição Detalhada: Bolsa Material: Cordura, Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro, Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro, Dimensões: 35 X 50 X 25CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 276,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

119 - Bolsa

Descrição Detalhada: Bolsa Material: Cordura, Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro, Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro, Dimensões: 35 X 50 X 25CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 290,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (10)

120 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Polietileno Transparente, Capacidade: 120ML, Aplicação: Coleta De Amostras De Água, Características Adicionais 1: Esterilizado, Com Tarja De Identificação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,05

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

121 - Lâmpada ultravioleta

Descrição Detalhada: Lâmpada Ultravioleta Tipo: Tuv, Tipo Base: G13, Potência Nominal: 15W, Comprimento Onda: 254NM, Comprimento Nominal: 450MM, Diâmetro Nominal: 26MM, Corrente Nominal: 0,230A, Tipo Bulbo: T8, Vida Útil: 9.000H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 456,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2)

122 - Polihexanida

Descrição Detalhada: Polihexanida Concentração: 0,1%, Forma Farmacêutica: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 77,36

Unidade de Fornecimento: Frasco 350,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (30)

123 - Curativo cutâneo

Descrição Detalhada: Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax, Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

124 - Pulseira identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Prova D'Água, Cor: Branca, Largura: 2CM, Comprimento: 25CM, Tipo Material: Atóxico E Antialérgico, Aplicação: Identificação De Pacientes, Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável, Material: Polietileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000 **Quantidade Mínima Cotada:** 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 14000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (7000)

125 - Porta-agulha instrumental

Descrição Detalhada: Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,36

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (10)

126 - Extensor infusão vascular

Descrição Detalhada: Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 20CM, Calibre: Cerca 12FRENCH, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip, Pressão Máxima: Até Cerca De 100PSI, Componente Adicional: C/ Clamp, Tipo Uso: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

127 - Oxímetro

Descrição Detalhada: Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 98,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

128 - Fita Hospitalar

Descrição Detalhada: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 50MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,38

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

129 - Fita Hospitalar

Descrição Detalhada: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 25MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,25

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

130 - Máscara gasoterapia

Descrição Detalhada: Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,32

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (30)

131 - Máscara gasoterapia

Descrição Detalhada: Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (30)

132 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laringea, Material*: Pvc, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Esterilidade*: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,69

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

133 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laringea, Material*: Pvc, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: N° 4, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Esterilidade*: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

134 - Máscara gasoterapia

Descrição Detalhada: Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: C/ Tubo Corrugado, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

135 - Conjunto procedimento médico

Descrição Detalhada: Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Pequenos Procedimentos, Composição Básica: C/ No Mínimo, Componentes: 1 Pinça, 1 Tesoura, 1 Porta Agulha, 1 Bisturi, Outros Componentes: 1 Campo Fenestrado, 1 Fio De Sutura, Componentes Adicionais: Compressa De Gaze, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 98,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

136 - Garrote

Descrição Detalhada: Garrote Material*: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

137 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (30)

138 - Detergente enzimático

Descrição Detalhada: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase, Celulase, Composição li: Peptidase, Carboidrase

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,27

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (250)

139 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

140 - Película Protetora

Descrição Detalhada: Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 10 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 58,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

141 - Clorexidina Digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,42

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

142 - Clorexidina Digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Alcoólica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,96

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

143 - Coletor material pérfuro-cortante

Descrição Detalhada: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

144 - Coletor material pérfuro-cortante

Descrição Detalhada: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 7L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

145 - Cateter aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 16, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

146 - Cateter aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 14, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

147 - Cateter aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	50
Quantidade Total:	50	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,21		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	100
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

148 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Quantidade Total:	5000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,03		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	10000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

149 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20GAU, Comprimento: Cerca 30MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	500
Quantidade Total:	500	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,03		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	1000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

150 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24GAU, Comprimento: Cerca 15MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	5000
Quantidade Total:	5000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	1,44		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	10000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

151 - Agulha Hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	19,69		
Unidade de Fornecimento:	Caixa 100,00 UN	Quantidade Máxima para Adesões:	200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

152 - Papel Para Impressão - Uso Hospitalar

Descrição Detalhada: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 80MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,15		
Unidade de Fornecimento:	Bobina 20,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

153 - Eletrodo

Descrição Detalhada: Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Infantil, Acessório: S/ Cabo, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	500	Quantidade Mínima Cotada:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,69		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

154 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 2: C/ Alginato, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	29,36		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

155 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: C/ Petrolato, Dimensão: Cerca De 7,5 X 20CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

156 - Hipoclorito de sódio

Descrição Detalhada: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,17

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

157 - Pá para desfibrilador

Descrição Detalhada: Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Adulto, Apresentação*: Par, Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica, Esterilidade: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (10)

158 - Equipo De Infusão Venosa Gravitacional

Descrição Detalhada: Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000 **Quantidade Mínima Cotada:** 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,31

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 14000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (7000)

159 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,25

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

160 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe II - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,47

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

161 - Maca de resgate

Descrição Detalhada: Maca De Resgate Material: Duralumínio Tubular, Tipo: Ambulância, Tamanho: Adulto, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Capacidade De Carga: Até 250KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Características Adicionais: Sistema Retrátil, Características Adicionais 01: Cabeceira Regulável Por Cremalheira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 107,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (30)

162 - Clorexidina Digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Solução Tópica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,78

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

163 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: À Base De Hidrogel, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

164 - Compressa gaze

Descrição Detalhada: Compressa Gaze Material: Algodão, Largura: Cerca De 15CM, Comprimento: Cerca De 15CM, Características Adicionais: Impregnado Com Polioximetileno Biguanida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)